



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 24 de agosto de 2020 - Ano 10 - nº 804



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

### INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

Licitação nº 057/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da unidade de saúde da família – USF ÂNGELO TOMAZIN – Proposta Federal nº 11309.08300001/18-012

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação Tipo: Menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 265.939,20

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses

Data de entrega dos envelopes: 14 de setembro de 2020 às 09:00

Data de abertura dos envelopes: 14 de setembro de 2020 às 09:15

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Sumaré, 24 de agosto de 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 046/2020

Licitação nº 058/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID 19

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Total/preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 09/09/2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 24 DE AGOSTO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

PORTARIA Nº 569, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Concede licença a título de desincompatibilização a servidora concursada para fins eleitorais e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea “j”;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 11857/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais a servidora MARY LÍGIA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 24.605.310-0, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, REF. SMS-111PSF, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizada será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, a servidora terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - A requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - Cessam os efeitos das designações e pagamentos de funções gratificadas, se for o caso.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 570, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 7073/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor municipal OSVALDO GILSON EZEQUIEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.643.586-5, exercendo o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS B, REF. PMS56, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto ao Juízo da 230ª Zona Eleitoral – Sumaré, com ônus para a Administração Direta.

Parágrafo Único – Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será a partir de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 571, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 13006/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor CEZAR RICARDO MIOTTO DE NADAI, matrícula 901726, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.419.942-4, do cargo de AUXILIAR TECNICO DE OPERAÇÕES EM SANEAMENTO E DAE, REF. 439, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 26 de agosto de 2020. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 24 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 572, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Re-retifica a Portaria nº 560, de 21 de agosto de 2020, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 560, de 21 de agosto de 2020, no que tange ao nome da servidora, para que onde constou erroneamente: " MARIA ELENE RODRIGUES", passe a constar " MARIA ELENE FERNANDES", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br